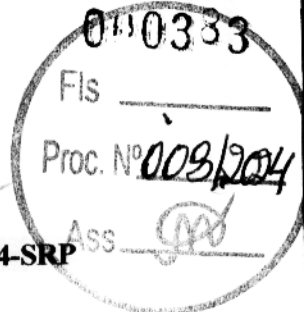




PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 1291/2024

Aos 09 dias do mês de Maio de 2024, o Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadina/MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024, publicada no 10/05/2024, processo administrativo nº 1291/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa para Eventual Aquisição de Livros Didáticos, Paradidáticos e Projetos Pedagógicos, no seguimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o atendimento da Prefeitura Municipal de Chapadina - MA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 008/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

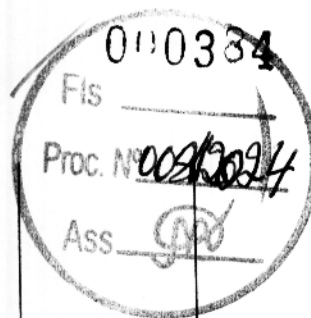
2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1

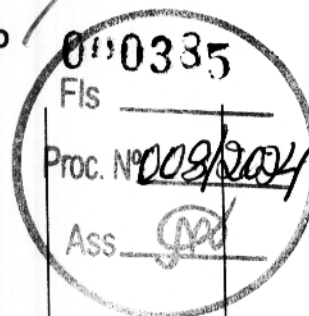
EMPRESA: PILARES DO SABER LTDA	
CNPJ: 23.607.757/0001-43	
ENDEREÇO: Av. Daniel de La Touche, nº 08, Loja 08 Cond Via La Touche Center, Cohajap, São Luis/MA, CEP: 65.072-455	
REPRESENTANTE: Almir de Jesus Leite Silva	
E-MAIL: pilaresdosaberdist@gmail.com	TEL.: (98) 3304-9801

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO/ FABRICANTE/ MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche -2 anos Vol.Único Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza, Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC	Editora Livro Ideal	Kit	800	R\$ 398,00	R\$ 318.400,00
2	Livro didático da educação infantil voltado para alunos das creche - 3 anos Vols.1 e 2; Linguagem, Matemática, Sociedade e Natureza), Livro da Família de orientação psicopedagógica , proposta pedagógica alinhada de acordo com a BNCC.	Editora Livro Ideal	Kit	1.100	R\$ 498,00	R\$ 547.800,00



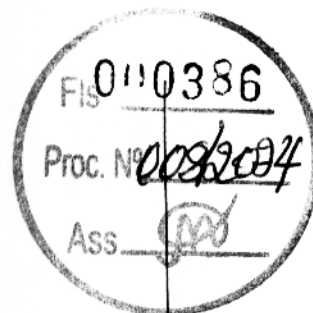
3	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 2ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.050	R\$ 548,00	R\$ 575.400,00
4	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 5ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria.	Editora Livro Ideal	Kit	1.210	R\$ 548,00	R\$ 663.080,00
5	Coleção didática suplementar voltada para alunos do 9ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática mais um caderno de desafios. coleção deverá conter os 16 gêneros textuais com no mínimo 06 atividades correspondentes, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.O kit deverá acompanhar: Assessoria pedagógica em uma plataforma digital, encontros presenciais e onlines de professores e a equipe de gestores das escolas. O material suplementar deverá acompanhar o processo de formação de educadores com carga horária mínima de 44 horas conferindo a seus concluintes uma certificação deverá acompanhar também acompanhamento pedagógico dos resultados e uma reunião com a equipe técnica da secretaria	Editora Livro Ideal	Kit	1.540	R\$ 548,00	R\$ 843.920,00

2



6	Coleção didática suplementar voltada a professores do 2ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	60	R\$ 564,50	R\$ 33.870,00
7	Coleção didática suplementar voltada a professores do 5ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.	Editora Livro Ideal	Kit	60	R\$ 564,50	R\$ 33.870,00
8	Coleção didática suplementar voltada a professores do 9ºano do ensino fundamental, contendo português e matemática, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC. O material do professor deverá atender as necessidades da fundamentação teórica e encaminhamentos metodológicos propostos nos materiais do aluno. O livro deve apresentar todas as páginas do livro do aluno em formato reduzido com descrição de atividade página a página. Dessa forma o livro de orientações ao professor deverá conter a	Editora Livro Ideal	Kit	70	R\$ 564,50	R\$ 39.515,00

3



	fundamentação teórica descrição das áreas de conhecimento em forma de quadro de conteúdos critérios de avaliação e descrição de atividades condizentes com cada página do livro do aluno em formato reduzido além das orientações metodológicas e gabaritos deverá ter um tamanho aproximado de 29,5 cm por 23,5 cm em cores.					
9	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 4º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.100	R\$ 109,00	R\$ 119.900,00
10	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 6º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.100	R\$ 109,00	R\$ 119.900,00
11	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 7º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.400	R\$ 109,00	R\$ 152.600,00
12	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para alunos do 8º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	1.500	R\$ 109,00	R\$ 163.500,00
13	Coleção Educação Financeira: aprendendo a cuidar do meu dinheiro voltado para os alunos do 9º ano, livro didático voltado ao desenvolvimento de competências e habilidades de educação financeira e educação para o consumo, nos moldes e parâmetros de acordo com a BNCC.	Pae Editora	Und	140	R\$ 109,00	R\$ 15.260,00
14	Coleção pequenos e grandes valores com temáticas que compreendem a Educação Financeira, Ética, Sustentabilidade e Trânsito.	Pae Editora	Kit	115	R\$ 359,00	R\$ 41.285,00
15	Dicionários da Língua Portuguesa, Inglês - Português, Estudos Bíblicos e de Termo de Saúde.	Pae Editora	Und	1.000	R\$ 69,50	R\$ 69.500,00
16	Projeto Educação e Cidadania a favor do trânsito 1 livro didático com conteúdo sobre educação no trânsito, 1 manual 1 Jogo de tabuleiro com cartas de perguntas e respostas 1 pasta de mão 1 CD com jogos e atividades 1 livro interativo.	Pae Editora	Kit	600	R\$ 98,00	R\$ 58.800,00



17	Projeto pedagógico contendo 100 livros infantis, 1 báu de madeira com rodinha, 7 coleções com fábulas e kit de máscaras e 1 tapete alfabeto em corino.	Pae Editora	Und	10	R\$ 26.810,00	R\$ 268.100,00
18	Projeto Pedagógico Biblioteca Ler e Sonhar contendo Baú em mdf, 12 caminhas empilháveis, 120 livros, 03 puff's infláveis e 01 tapete em EVA e cenários de histórias infantis atende as creches e aos alunos da Educação Infantil.	Pae Editora	Und	10	R\$ 22.574,00	R\$ 225.740,00
19	Projeto pedagógico contendo acervo de livros para faixa etária de 6 meses a 6 anos incompletos, composta por 45 livros classificados em: Livros pop - ups, livros 3D, livros com DVD, livros sonoros, livros de toque e sinta, livros com dedoches, livros de pano e histórias, acondicionados em contêiner com rodinhas, para facilitar o transporte dos livros e o acesso as crianças.	Pae Editora	Und	35	R\$ 5.980,00	R\$ 209.300,00
20	Coleção Inclusão social na escola material voltado para a educação especial composto 7 volumes: Legislação e orientações gerais, Deficiências múltiplas, Deficiência visual, Deficiência auditiva, Deficiência mental, Transtorno de déficit e hiperatividade e Deficiência física.	DCL	Kit	200	R\$ 698,00	R\$ 139.600,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.639.340,00 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais).

5

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

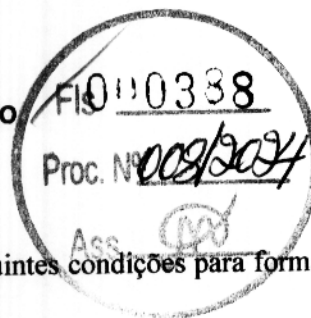
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei

[assinatura]



nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

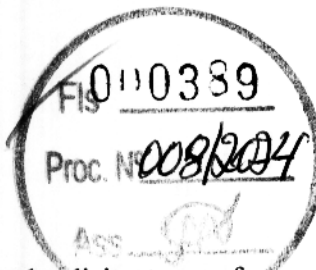
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço.



melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

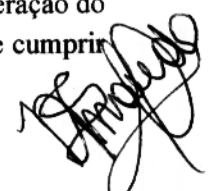
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

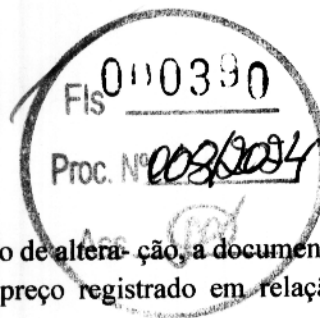
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir





o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

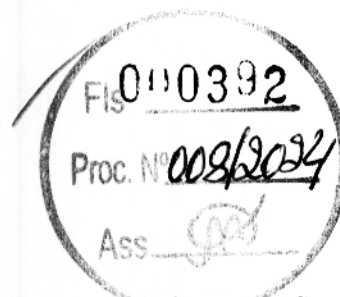
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se

9



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 09 de Maio de 2024.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Representante legal do órgão gerenciador

ALMIR DE JESUS
LEITE

SILVA:23554800368

Almir de Jesus Leite Silva

Representante legal do fornecedor registrado

Assinado de forma digital
por ALMIR DE JESUS LEITE
SILVA:23554800368
Dados: 2024.05.10
17:12:12 -03'00'